

CONVÊNIO N.º 043/2012 – SEIL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, neste ato representada por seu titular, **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, representado pelo seu Diretor Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.369.560-1 e CPF n.º 547.747.059-34, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná e o **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito **NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.627.436-4 e CPF n.º 086.373.690-49, residente e domiciliado a Rua Senador Souza 07, 665, Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, constante do protocolado n.º 07.963.183-3, datada de 23/05/2012, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto a pavimentação poliédrica no trecho da Estrada Vicinal MP 181 na Comunidade Santo Eduardo totalizando uma extensão de 18.000m² ou 3,0 km de estradas rurais no Município de Mariópolis, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 05/2012 e do Plano de Aplicação, constantes nas folhas 27 e 28 dos protocolados n.º 07.963.183-3

CLÁUSULA SEGUNDA : Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério sua execução direta ou através de contratação de empresa especializada, mediante licitação, a qual poderá englobar toda ou parte da obra, conforme Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Valor – O valor da obra objeto deste Convênio é de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) sendo a partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no valor R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) que corresponde a 80 % (oitenta) e R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) que corresponde a 20% (vinte) de contrapartida do Município, conforme Parecer Técnico n.º 05, do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL, constante na folha 28, do protocolo n.º 07.963.183-3

CLÁUSULA QUARTA : Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA : Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Unidade 7704, Projeto 4303, Rubrica Orçamentária 4440 4201, Fonte 100, Empenho n.º 77000000200248-1, datado 30/05/2012, no valor de R\$ 331.200,00, e pelo Município, pela dotação própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Aplicação e no Parecer Técnico n.º 05, constantes nas folhas 28 do protocolado n.º 07.963.183-3 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO : As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Sérgio Moreira Gomes, Engenheiro civil, Casado, RG 1.261.260-5, CPF 372.157.959-34 residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 426, Cascavel, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEXTA : Do Repasse - O repasse dos recursos do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em 30 dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

CLÁUSULA SÉTIMA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SEIL :

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II - DO DER/PR :

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à SEIL, aos cuidados do DFIL, para os devidos fins;
- c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III - DO MUNICÍPIO :

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio:

- d) assumir total responsabilidade sobre contratos e/ou documento equivalente, para execução da obra objeto do presente instrumento;
- e) assumir total responsabilidade com encargos sociais e trabalhistas, e outros de acordo com a legislação vigente, decorrentes da obra realizada;
- f) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao DER;
- g) executar a obra, objeto deste Convênio, permitindo trafegabilidade contínua;
- h) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- i) abrir e manter conta corrente em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- j) cumprir o disposto no art. 42 da Lei Complementar 101/2000;
- k) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- l) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- m) prestar contas dos recursos repassados pela SEIL, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.
- n) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Aplicação - O Plano de Aplicação dos Recursos fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo – O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.





PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 07 de julho de 2012, e caso não o seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral no Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

JOSÉ RICHÁ FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAULO ROBERTO MELANI
DIRETOR GERAL DO DER/PR

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO DE MARIÓPOLIS

JOSÉ LUIZ ARCHER
Chefe do DFIL/SEIL

TESTEMUNHAS:

DATA: 24/04/2012
PROTOCOLO: 11.187.602-9

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Viação San Genaro Ltda.
OBJETO: Contrato nº 346/2012 de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Intermunicipal, sendo:
LOTE 10: Dois Vizinhos (Intermunicipal), conforme especificações técnicas do objeto. Com o valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil reais).
Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº 82/2011 - SEED, com recursos da Fonte 116/ Recurso Federal, 116/SEGE e 107/ Recurso Federal.
VALOR TOTAL: R\$ 69.900,00
AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado do Paraná

DATA: 24/04/2012
PROTOCOLO: 11.187.602-9

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Benedito Aloisio de Queiroz & CIA Ltda.
OBJETO: Contrato nº 350/2012 de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Intermunicipal, sendo:
LOTE 26: Telêmaco Borba (Intermunicipal), conforme especificações técnicas do objeto. Com o valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº 82/2011 - SEED, com recursos da Fonte 116/ Recurso Federal, 116/SEGE e 107/ Recurso Federal.
VALOR TOTAL: R\$ 100.800,00
AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado do Paraná

DATA: 24/04/2012
PROTOCOLO: 11.187.602-9

R\$ 560,00 - 56731/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012

PROTOCOLO Nº 11.303.124-7
PARTES INTERESSADAS: Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LACTEC e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. Jorge Eduardo Wekerlin.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para a manutenção, aprimoramento e adequação do Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET).
DESPACHO: Autorizo a contratação mediante Dispensa de Licitação, a que se refere este EXTRATO, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/07 - art. 34, na Lei Federal nº 8.666/93 - art. 24 e conforme Informação nº 610/2012 - CTJ/CC.
VALOR: R\$ 1.045.333,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais).
AUTORIZADO POR: Flávio Arns

Governador do Estado em exercício
DATA: 23/05/2012

R\$ 80,00 - 56709/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Quelfo Erbio Libera representado por Administradora Gonzaga Ltda.
OBJETO: Contrato nº 10.792.231-8 de locação de imóvel, situado à Rua Bom Jesus do Iguaçu, 4.918 - Curitiba - PR, para instalação do Arquivo, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.3942, Projeto Atividade 4090 e recursos da Fonte 100/Tesouro do Estado.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
AUTORIZADO POR: Luiz Eduardo da Veiga Sebastião
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
DATA: 18/04/2012
PROTOCOLO: 11.792.231-8

R\$ 96,00 - 56821/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/12**

PROCESSO 113037997
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PE 05/12
CONFORME INFORMAÇÃO Nº 1091/2012 AJ/SEED CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA ATENDER AOS PARTICIPANTES E CONVIVADOS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CURITIBA, 12 DE JUNHO DE 2012
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ

R\$ 80,00 - 56801/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Mirra da Diocese de União da Vitória representado pelo Padre João Ari Schulz.
OBJETO: Protocolo nº 11.265.524-7 de locação de imóvel, situado à Avenida Bento Munhoz da Rocha, s/nº - Bituruna - PR, para instalação do Colégio Estadual Santa Bárbara - Terreno para esportes de Bituruna, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). As despesas correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.3942, Projeto Atividade 4095 e recursos da Fonte 116/SEGE.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00
AUTORIZADO POR: Luiz Eduardo da Veiga Sebastião
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
DATA: 19/04/2012
PROTOCOLO: 11.265.524-7

R\$ 96,00 - 56772/2012

**Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Logística**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVÊNIO Nº 004/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de TOLEDO, tendo em vista autorização Governamental datada de 16/05/12, constante do protocolo nº 07.965.791-3/2012. OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica no Distrito de São Luiz do Oeste a Linha Gramado; Distrito de Novo Sarandi no Distrito de Dois Irmãos; Distrito de Dez de Maio a Linha Três Quedas; Distrito de Vila Ipiranga e Distrito de São Miguel e a Concórdia, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico nº 37/2012, constante na folhas 34 do protocolo nº 07.966.791-3/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 1.067.834,85 (R\$ 850.000,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 217.834,85) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO nº 77000000200249-1, datada de 30/05/2012, no valor de R\$ 850.000,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 30/06/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 30 de maio de 2012.
ERRATA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO Nº 8728

CONVÊNIO Nº 032/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de PLANALTO, tendo em vista autorização Governamental datada de 24/05/12, constante do protocolo nº 07.966.924-5/2012. OBJETO: Execução de obras de pavimentação poliédrica, no trecho ligando o Distrito de Centro Novo com a Comunidade de Sangão com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico nº 32/2012, constante na folhas 32 do protocolo nº 07.966.924-5/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 414.000,00 (R\$ 331.200,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 82.800,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO nº 77000000200247-1, datada de 28/05/2012, no valor de R\$ 331.200,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 29 de maio de 2012.
ERRATA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO Nº 8728

CONVÊNIO Nº 037/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de TOLEDO, tendo em vista autorização Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo nº 07.963.920-9/2012. OBJETO: Execução de Recape Asfáltico para as avenidas Presidente Costa e Silva, Parigot de Souza e Rua Carlos Barbosa, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico nº 45/2012, constante na folhas 27 do protocolo nº 07.965.790-5/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 300.000,00 (R\$ 250.000,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 50.000,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO nº 770000002002501, datada de 30/05/2012, no valor de R\$ 250.000,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 30 de maio de 2012.
ERRATA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO Nº 8728

CONVÊNIO Nº 043/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de MARIÓPOLIS, tendo em vista autorização Governamental datada de 23/05/12, constante do protocolo nº 07.963.183-3/2012. OBJETO: Execução de Serviços de pavimentação poliédrica, no trecho da estrada vicinal MP 181 na Comunidade Santo Eduardo, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico nº 05/2012, constante na folhas 29 do protocolo nº 07.963.183-3/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 414.000,00 (R\$ 331.200,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 82.800,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO nº 77000000200248-1, datada de 30/05/2012, no valor de R\$ 331.200,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 30 de maio de 2012.

ERRATA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO Nº 8728

R\$ 336,00 - 56314/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVÊNIO Nº 021/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de TERRA ROXA. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL datada de 14/09/2011, constante do protocolo nº 07.903.920-9/2011. OBJETO: Execução De Serviços de Recapeamento Asfáltico na Estrada Maracaju - Trecho: Distrito de Santa Rita do Oeste ao Distrito de Alto Alegre, para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico nº 61/2012, constante na folhas 33 e 34 do protocolo nº 07.965.826-0/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 300.000,00 (R\$ 250.000,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística - SEIL, e (R\$ 50.000,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO nº 7700000200276-1, datada de 01/06/2012, no valor de R\$ 250.000,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 02 de junho de 2012.

R\$ 80,00 - 56720/2012

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

CONVITE Nº 003/2011 - CPL/SEJU - PI 10.050.260-7

OBJETO: Execução de reparos no Patronato Penitenciário de Londrina EMPRESAS VENCEDORAS: O.H.P. Tavares Engenharia e Construções Cíveis no Valor R\$ 77.830,88 - HOMOLOGADA: Em 01 de junho de 2012 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

R\$ 48,00 - 56251/2012

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 - CPL/SEJU - PI 11.282.813-3

OBJETO: Manutenção Preventiva e corretiva em máquina de raio X EMPRESAS VENCEDORAS: Aconsermed Assist. Técnica e Com. De Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda. Valor R\$ 5.640,00 - HOMOLOGADA: Em 30 de Maio de 2012 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

R\$ 48,00 - 56223/2012

Secretaria de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 031/2012

PROTOCOLO: 11.175.380-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CIANORTE COM ENTREGA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SESP/CB

ABERTURA: 26/06/12 as 13:30 horas

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do CONVITE

SESP, 13/06/2012.

R\$ 64,00 - 56573/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 032/2012

PROTOCOLO: 11.175.379-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE SARANDI COM ENTREGA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SESP/CB

ABERTURA: 27/06/12 as 09:00 horas

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do CONVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu, 420 - 2º andar - Rebouças - 80.230-020 - Curitiba - PR - Brasil - (41) 3304-8500 - Fax: (41) 3322-9521

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: ELEVADORES CONISTEL LTDA.,

Protocolo nº 11.297.429-6

Vigência: 29/05/2012 à 28/05/2013

Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Contrato referente à aquisição de equipamentos de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, idosos ou de pessoa com mobilidade reduzida para atender o Quartel do Comando de Infraestrutura PMPR, oriundo do Pregão Presencial 056/11.

Homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança em 23/03/2012.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: NAKATANI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

Protocolo nº 11.135.689-0

Vigência: 29/05/2012 à 28/05/2013

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Contrato referente à aquisição de materiais de construção e elétrico, para atender o 8º Batalhão da Polícia Militar no Município de Paranavai, oriundo do Pregão Presencial 046/11

Homologado pelo Exmo. Sr. Secretário da Segurança em 30/04/2012.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: UNISUL REFRIGERAÇÃO LTDA.

Protocolo nº 11.352.851-6

Vigência: 29/05/2012 à 28/05/2013

Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

Contrato referente a aquisição de 02 (dois) bebedouros e 01(um) purificador de água para atender as necessidades do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes - NUCRIA no Município de Curitiba.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança em 10/05/2012.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Protocolo nº 11.175.241-9

Vigência: 29/05/2012 à 28/05/2013.

Valor: R\$ 7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais)

Contrato referente à aquisição de uma central telefônica para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Curitiba.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança em 10/05/2012.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: PLURAL EDITORA & NEGÓCIOS LTDA-ME.

Protocolo nº 11.135.690-4

Vigência: 29/05/2012 à 28/05/2013.

Valor: R\$ 88.425,09 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

Contrato referente à aquisição de materiais de construção elétrico, hidráulico e pintura, para atender as necessidades da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar em Curitiba, oriundo do Pregão Presencial 044/11.

Homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de segurança em 29/03/2012.

R\$ 240,00 - 56756/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 030/2012

PROTOCOLO: 11.175.381-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ARAPONGAS COM ENTREGA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SESP/CB

ABERTURA: 21/06/12 as 09:00 horas

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do CONVITE

SESP, 13/06/2012.

R\$ 64,00 - 56349/2012

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Protocolo: 11.305.752-1

Participes: República Federativa do Brasil, com Intervenção da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS e o Escritório Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho Representada por seu Escritório no Brasil.

Objeto: Estabelecimento de um marco de cooperação entre o Estado do Paraná e o Escritório Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, Escritório no Brasil (OIT), para promoção e implementação de uma Agenda de Trabalho Decente no Estado do Paraná, a ser executada em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores.

Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012 - Curitiba, 11/06/2012

Assinatura: _____, Secretário de Estado

R\$ 64,00 - 56802/2012